

AO EXPEDIENTE DO DIA  
01 de 10 de 15  
F.M.J.  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa  
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior



PROJETO DE LEI Nº 297 /2015

(Do Dep. João Bosco Carneiro Júnior)

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao médico Cláudio Moura Lacerda de Melo, pelos relevantes serviços prestados em prol da saúde dos paraibanos.

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão Paraibano ao Médico Cláudio Moura Lacerda de Melo, pelos relevantes serviços prestados em prol da saúde dos paraibanos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O que você acharia de uma pessoa que salvou 1.000 vidas? É essa a pergunta que cada um se faz ao conhecer a história do médico pernambucano Cláudio Moura Lacerda de Melo.

Na realidade, não se trata de nenhum personagem da fantasia cinematográfica, mas de um ser humano incumbido da delicada tarefa de transplantar fígados, o que significa um verdadeiro resgate à vida para muitas pessoas.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa  
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior



## Uma Nova Vida para Pacientes e Familiares

O fígado é um órgão complexo e sensível. Possui mais de uma centena de funções, dentre as quais a de comandar outras partes do corpo humano. Isso explica por que sua deterioração geralmente leva o paciente a óbito, e por que muitas vezes a única esperança para pessoas que sofrem de doenças relacionadas ao fígado – tais como Hepatite B, Hepatite C, Doença Alcoólica do Fígado, Cirrose Biliar Primária, Colangite Esclerosante Primária e Carcinoma Hepatocelular – é o transplante<sup>1</sup>.

O transplante hepático, devido à sua complexidade, pode levar até 12 (doze) horas, e cada instante desse intervalo exige atenção e dedicação do médico. Emergências não têm dia para acontecer: pacientes críticos surgem em finais de semana e feriados, inclusive, em vésperas de Natal.

Deve-se perceber que uma hepatopatia não afeta apenas o paciente. Toda a família, ao testemunhar o processo de degeneração do enfermo, sofre ao vê-lo apresentar um quadro progressivo de emagrecimento, perda da massa muscular e da capacidade de raciocinar e com a ameaça de morte. Portanto, o transplante hepático não traz nova vida apenas aos que se submetem à cirurgia, mas, sobretudo, a todos aqueles que anseiam por sua convalescença.

Dentre os 1.000 pacientes transplantados pelo Dr. Cláudio Lacerda e sua equipe, cerca de 70 (setenta) são paraibanos (Anexo III), os quais já se dispuseram a fazer-se presentes, na Assembleia Legislativa, quando da entrega desta honraria.

## Do Preconceito ao Reconhecimento

Entretanto, a construção da carreira de sucesso do Dr. Cláudio Lacerda, e de sua equipe, não se deu facilmente. Já na década de 90, quando expressava seu desejo de realizar transplantes de fígado no Nordeste, retribuíam com descrédito, afirmando que na região não haveria a tecnologia nem os recursos humanos necessários para o procedimento.

---

<sup>1</sup> TOWNSEND, M. Courtney; SABISTON, David. *Tratado de Cirurgia*. 18. ed. Rio de Janeiro: 2010, pp. 667-668; Ver também: Salustiano, Anna Maria (2015), "A Caminho do Milésimo Transplante de Fígado". *Revista Total - A Revista dos Municípios*, 79, 20-47.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Casa de Epitácio Pessoa  
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior



Ao lembrar dessa época, desafiadora, com emoção, afirma: “Para surpresa de toda comunidade científica local e nacional, com sorte e proteção divina, tivemos uma sequência inicial de 26 casos sem um único óbito” [o que é significativo para a área].

Hoje, o Dr. Cláudio Moura Lacerda de Melo chefia a equipe de transplante hepático da Unidade de Tratamento do Fígado (UTF), em Recife, PE, a segunda mais produtiva do país. Nela, são atendidas pessoas oriundas de onze estados diferentes, cujos pacientes têm idades que variam dos 5 meses aos 74 anos<sup>2</sup>. Todas as cirurgias são custeadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, é considerado o melhor transplantador desse órgão no Brasil e o quarto no mundo<sup>3</sup>.

### **Do Direito Fundamental à Saúde, à Vida, à Dignidade, à Igualdade e ao Desenvolvimento Regional**

Enquanto o Sistema Único de Saúde é objeto de constantes críticas, tanto pela escassez de recursos quanto por seu uso ineficiente, a atuação exemplar do Dr. Cláudio Lacerda revela que, com dedicação e paixão, é possível oferecer uma saúde pública de qualidade no país, inclusive, para os mais humildes.

Através de seu empenho e de sua equipe, são concretizados valiosíssimos Direitos Fundamentais: o Direito Social à Saúde (art. 6º, *caput*, CRFB), que obriga o Estado a atuar na prevenção e tratamento das doenças; e os Direitos à Vida e à Dignidade (arts. 1º, III; e 5º, *caput*), segundo os quais o Poder Público deve empreender todos os esforços para garantir a vida de cada pessoa, sobretudo, vida com qualidade.

O mais impressionante é que o Dr. Cláudio Lacerda, e sua equipe, ao se instalarem no Estado de Pernambuco, tornaram o Nordeste um dos poucos polos com capacidade técnica e humana para realizar transplantes gratuitos de fígado. Com isso,

<sup>2</sup> NEJAIM, Drayton. *Ele salva vidas*. Disponível em: <<<http://www.revistanegociospe.com.br/materia/Ele-salva-vidas>>>. Acesso em: 25/09/2015.

<sup>3</sup> Salustiano, Anna Maria (2015), "A Caminho do Milésimo Transplante de Fígado". *Revista Total - A Revista dos Municípios*, 79, p.



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa  
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior



promove-se o desenvolvimento da medicina na região e a diminuição das desigualdades sociais existentes no país (art. 3º, I, II, III e IV, CRFB).

### **Do Título de Cidadão Paraibano**

O Título de Cidadão Paraibano é concedido a todas as pessoas que, não tendo nascido no estado da Paraíba, trabalharam de forma incansável para o bem estar de nosso povo.

O Dr. Cláudio Moura Lacerda de Melo, ao transplantar fígado a muitos paraibanos, tem prestado um relevantíssimo serviço ao Estado, qual seja, o de salvar vidas, quando na Paraíba ainda não existe capacidade técnica nem humana para tanto. Cerca de 70 (setenta) pacientes paraibanos (Anexo III) foram encaminhados a Recife, para serem operados por sua equipe.

Mais uma prova de sua dedicação à profissão, é o fato de, atualmente, contar com o título de Pós-Doutor em Cirurgia Hepática e um currículo (Plataforma Lattes) com mais de 30 (trinta) páginas, compreendendo inúmeros aperfeiçoamentos acadêmicos, atuações laborais e trabalhos de ordem científica (Anexo II)<sup>4</sup>.

Portanto, meritória se revela a concessão da Medalha Epitácio Pessoa ao Dr. Cláudio Lacerda, como um gesto de reconhecimento do importante trabalho que tem desenvolvido.

### **Prêmios recebidos pelo Dr. Cláudio Lacerda**

O trabalho do Dr. Cláudio Lacerda tem sido reconhecido nacionalmente. Em 2010 e 2011, sua equipe foi prestigiada, pelo Ministério da Saúde, com o prêmio Destaque do Ano em Transplante de Órgão (Anexo I).

Em seu *curriculum lattes*, constam mais 14 (quatorze) premiações e condecorações, todas relacionadas à sua atividade como médico (Anexo II).

---

<sup>4</sup> Disponível em: << <http://lattes.cnpq.br/1802936257197651> >>.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Casa de Epitácio Pessoa  
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior



## **Conclusão**

Portanto, convicto da necessidade de se prestigiar esse profissional, responsável por salvar a vida de dezenas de paraibanos e outras centenas de brasileiros, sempre com dedicação e paixão, espero a acolhida deste Projeto de Lei pelos ilustres Pares, com a seguinte concessão do Título de Cidadão Paraibano ao Dr. Cláudio Moura Lacerda de Melo.

Plenário "José Mariz", em 29 de setembro de 2015.

  
**JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR**  
Deputado



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. \_\_\_\_\_ sob o nº 497/15  
Em 29/09 /2015  
P. Oelina  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 01/10 /2015  
P. Magalhães  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2015.  
\_\_\_\_\_  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2015  
\_\_\_\_\_  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2015.  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2015  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2015  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
Dep. Manoel Jordano  
Em 03/11 /2015  
José S. S. S.  
Deputado  
Presidente

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2015  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa

Aprovado em ( \_\_\_\_\_ ) Turno  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2015.  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura consta  
( \_\_\_\_\_ ) Pagina (s) e ( \_\_\_\_\_ )  
Documento (s) em anexo.  
Em 29/09 /2015.  
(A)  
Funcionário



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle  
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário



## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei 497/2015**

Emenda: **Concede título de Cidadão Paraibano ao médico Cláudio Moura Lacerda de Melo, pelos relevantes serviços prestados em prol da saúde dos paraibanos.**

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Sala do DACPL em 29 de setembro de 2015.

*Joyce Karla de A. Carvalho*  
Joyce Karla de A. Carvalho  
Assistente Legislativo

De acordo

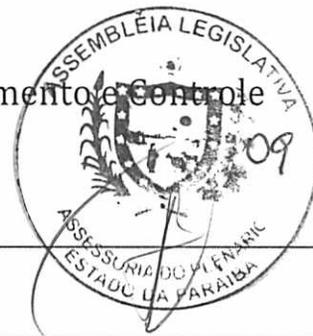
*Francisco de Assis Araújo*  
Francisco de Assis Araújo  
Diretor do DACPL



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle  
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei nº 497/2015.**

Ementa: Concede o Título de Cidadão Paraibano ao médico Cláudio Moura Lacerda de Melo, pelos relevantes serviços prestados em prol da saúde dos paraibanos.

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.064, página 11, na data de 08 de outubro de 2015.

João Pessoa, 08 de outubro de 2015.

  
Terezinha Pinto da Costa  
Assistente Legislativo

De acordo,

  
Nelson Rocha de Araújo

Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

  
Francisco de Assis Araújo  
Diretor do DACPL

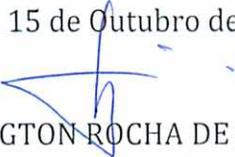


**D E S P A C H O**

---

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, "*ad referendum*" do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para o exame dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2015.

  
WASHINGTON ROCHA DE AQUINO  
Secretário Legislativo



Estado da Paraíba  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Casa de Epitácio Pessoa  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



## PROJETO DE LEI N.º 497/2015

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
PARAIBANO AO MÉDICO CLÁUDIO  
MOURA LACERDA DE MELO, PELOS  
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS  
EM PROL DA SAÚDE DOS  
PARAIBANOS.

AUTOR: DEP. João Bosco Carneiro Júnior

RELATOR(A): DEP. Manoel Ludgério. Substituído na relatoria pelo Dep.  
Janduhy Carneiro.

PARECER

494/15

### RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 497/2015 de autoria do Dep. João Bosco Carneiro Júnior, objetivando outorgar o Título de Cidadania Paraibana ao Dr. Cláudia Moura Lacerda de Melo.

A proposta constou no expediente do dia 1º de outubro de 2015.

Documentação em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o Relatório.



Estado da Paraíba  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Casa de Eptácio Pessoa  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**VOTO DO RELATOR**

Cláudio Moura Lacerda de Melo é Recifense. Médico cirurgião. Ainda no 6º ano da Faculdade casou-se com Renate. Tiveram 3 filhos, do 2º casamento com Heloisa, vieram mais 3 filhos.

Formando em 1976, Dr. Cláudio Lacerda fez residência médica no Serviço do Prof. Salomão Kelner por 2 anos e seguiu para a Inglaterra aperfeiçoando em Cirurgia Geral no Guys Hospital de Londres, voltou a Recife onde cursou Mestrado em cirurgias na UFPE.

Já com o Título de Doutor criou um programa de transplantes de fígado no Recife. Prestou concurso no Hospital Oswaldo Cruz e se tornou prof. Titular e Chefe do Serviço de Cirurgia Geral. Sua equipe é uma das 3 mais produtivas do Brasil.

Dr. Frequenta Congressos e publica trabalhos. Fez reciclagem na Inglaterra, no Kings College Hospital, o maior centro de transplante da Europa.

Dr. Em seu lazer ainda joga futebol e tênis. Está preparando um livro "Mil Transplantes de Fígado do Nordeste do Brasil: Uma história de pioneirismo, superação e solidariedade.

A construção da carreira de sucesso do Dr. Cláudio Moura Lacerda, e sua equipe, não se deu facilmente. Já na década de 90, quando expressava seu desejo de realizar transplantes de fígado no Nordeste, redistribuíam com descrédito, afirmando que na região não havia a tecnologia nem os recursos humanos necessários para o procedimento.

Hoje, o Dr. Cláudio Moura, chefia a equipe de transplante hepático da Unidade de Transplante do Fígado (UTF) em Recife - PE, a segunda mais produtiva do País.

O Dr. Cláudio Moura, ao transplantar fígado a muitos paraibanos, tem prestado relevantes serviços ao Estado da Paraíba em se tratando dos filhos Desta Augusta Terra quando o procura.



Estado da Paraíba

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**Casa de Eptácio Pessoa**

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

Inegável sua atuação profissional, sua dedicação à prestação de serviços aos Nordestinos o que o qualifica a já ser considerado paraibano, pois já adotou de coração o nosso Estado.

Inexistindo impedimento legal sobre a propositura, bem como seu largo e qualificado currículo, tornam o homenageado digno de receber a honraria de ser paraibano. Para tanto esta relatoria vota pela **DECLARAÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE** e conseqüente **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 497/2015.

É o voto.

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2015.

  
Dep. **MANOEL LUDGÉRIO**  
Relator(a)





Estado da Paraíba  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Casa de Epitácio Pessoa  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**VOTO DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o voto do Senhor Relator pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 497/2015, na sua íntegra.

É o parecer.

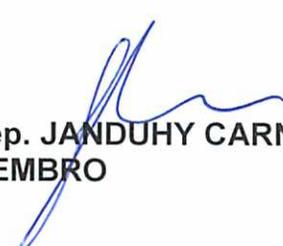
Sala das Comissões, 05 de novembro de 2015.

  
**ESTELA BEZERRA**  
PRESIDENTE

Aprova da Pela Comissão  
No dia 15/12/15.

Dep. RICARDO BARBOSA  
MEMBRO

  
Dep. OLENKA MARANHÃO  
MEMBRO

  
Dep. JANDUHY CARNEIRO  
MEMBRO

Dep. CAMILA TOSCANO  
MEMBRO

Dep. MANUEL LUDGERIO  
MEMBRO

  
Dep. HERVÁZIO BEZERRA  
MEMBRO



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle  
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário



**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO  
PLENÁRIO JOSÉ MARIZ**

**PROJETO DE LEI Nº 497/2015 - DO DEPUTADO JOÃO  
BOSCO CARNEIRO**

***Ementa:*** Concede o Título de Cidadão Paraibano ao médico Cláudio Moura Lacerda de Melo, pelos relevantes serviços prestados em prol da saúde dos paraibanos.

**Certifico, que o Projeto de Lei nº 463/2015,  
foi aprovado, na Sessão Ordinária realizada  
em 17 de fevereiro de 2016.**

Sala das Sessões em 17 de fevereiro de 2016.

Dep. **Nabor Wanderley**  
1º SECRETÁRIO